



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
Registro de Preço

Processo nº. 0129/2018/ASSLICO	Tipo: Menor Preço por ITEM
Publicado em: 20/09/2018	Pregoeiro(a): Azevaneth Carneiro
Abertura: 01/10/2018	Horário: 09h
Local: Avenida Cruz Cabuga, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, CEP 50040-000 - Recife (PE) - Fones 81 3412-8306 / 8307 / 8550 / 8551 – Fax 81 3412-8552 e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional de Pernambuco - Sesi-PE, por intermédio da sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, que será regida por este instrumento convocatório e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, tendo em vista que o **Sesi-PE**, não é repartição pública (Federal, Estadual, Municipal) Autarquia, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, senão que um Serviço Social autônomo, de natureza privada e sem fins lucrativos. Dessa forma, as licitações do Sesi **não estão sujeitas a Lei nº 8.666/93** (Licitações e Contratos), tampouco a **Lei nº 10.520/2002** (Pregão) mas, apenas ao seu regulamento próprio.

O edital de licitação e seus anexos e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, na aba “Licitações”.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação, a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço POR ITEM, visando a formalização de registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais diversos para manutenção predial, visando atender por demanda do Sesi-PE, quando da manutenção das Unidades do Sesi – PE, conforme especificações técnicas e quantidades solicitadas constante no anexo I deste.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou relacionados no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) elaborada pela CGU, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Portaria nº 516, de 15/03/2010 oficializada pela Carta Circular nº 121/2014-Pres. do Departamento Nacional do Sesi, em 02 de dezembro de 2014;
- c) Declaradas inidôneas, por entidade Sesi de qualquer esfera de nacional;
- d) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;



- e) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do SESI/PE;
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CL **fora dos envelopes relacionados conforme previsto neste instrumento**.

2.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CL uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma conforme previsto neste Instrumento Convocatório.

2.1.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia de documento oficial com foto, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.1.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme previsto neste instrumento convocatório) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.1.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.3. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

- **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

- Pregão Nº 31/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:

- **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão Nº 31/2018
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ Qualificação Técnica

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou ou executa satisfatoriamente objeto da mesma natureza ou similar ao aqui licitado. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;



- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2 Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento. Havendo certidões dos processos físicos e eletrônicos, apresentar ambas;

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1 Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

3.9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.9.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.



4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.2. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

4.2.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Sesi-PE, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. A modalidade da garantia contratual, bem como o banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento **deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.**

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Casa da Indústria, situado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, aos cuidados da Assessoria de Licitações e Contratos, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

• EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

- **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do

item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

- **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Sesi/PE, o menor preço por ITEM.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CL, à Autoridade Competente.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 17h, exclusivamente no Protocolo Geral do Edifício Casa da Indústria, situado no pavimento térreo, na Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro, Recife/PE.



7.5.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado neste documento.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O Sesi/PE convocará a licitante vencedora para assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi/PE poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O Termo de Compromisso do Registro de Preço será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS E SUA ADESÃO.

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso do Registro de Preço que, após cumpridos os requisitos procedimentais do certame, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

9.2. A recusa injustificada de assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelas empresas com propostas classificadas e vencedoras na licitação e indicadas para a assinatura do registro dos respectivos preços no presente instrumento, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

9.3. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, bem como o Termo de Compromisso do Registro de Preço, não obriga ao Sesi-PE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

9.4. O Sesi-PE, poderá optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido que não o Termo de Compromisso do Registro de Preço, se o preço cotado naquele, for inferior ao registrado;

9.5. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na página virtual do Sesi-PE, no endereço www.pe.sesi.org.br (licitações) e ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro de Preços;

9.6. O Sesi-PE monitorará os preços registrados dos materiais, objeto desta licitação, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado, ou quando houver elevação dos custos dos bens registrados;



9.7. O Sesi-PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado para adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

9.8. Caso seja frustrada a negociação para a redução dos preços registrados, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.9. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja impedido de cumprir com os preços já registrados, o fornecedor (licitante vencedora) poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado, inclusive com a apresentação de comprovantes (como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado. Neste caso, ficará o citado requerimento condicionado a análise e liberação por parte do Sesi-PE;

9.10. Qualquer solicitação para prorrogação de prazo de vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

9.11. O Termo de Compromisso do Registro de Preço, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes por escrito e ainda haja a necessidade de aquisição do objeto licitado por parte do Sesi-PE, e que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm economicamente vantajosos;

9.12. Nos termos do art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, durante o prazo de validade deste Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi-PE não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata;

9.13. O fornecimento será executado de acordo com as necessidades pertinentes ao Sesi-PE, não gerando para a empresa vencedora o direito ao fornecimento do(s) bem(ns) a seu favor, nem do valor total registrado, durante o prazo vigente;

9.14. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência;

9.15. Serão formalizados tantos Termo de Compromisso do Registro de Preço, quanto necessários para registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.16. O licitante deixará de ter o seu valor registrado quando:

- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) não aceitar reduzir o valor registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-PE.



9.17. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso do Registro de Preço.

9.18. Este Termo de Compromisso do Registro de Preço, poderá ser objeto de adesão por outros departamentos da entidade Sesi e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE gerenciador responsável pelo Registro de Preços.

9.18.1. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

9.18.2. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço;

9.18.3. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.

9.18.4. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada da empresa que teve os preços registrados em assinar os contratos decorrentes do Termo de Compromisso ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que justificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a justificativa seja aceita pelo Sesi-PE, não caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.4. A multa prevista no subitem 11.1.1. não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometida



11.4.1. A multa deverá ser recolhida/paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE;

11.4.2. O valor da multa poderá ser descontado automaticamente das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, em favor da contratada, originário de fornecimentos anteriores ou futuro, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

11.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1. e 11.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra

12. DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários, descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

13.2. Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta;

13.3. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

13.4. A impugnação referente ao processo licitatório deverá ser enviados CL, **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por escrito, ou **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: **licitacaocontratos@pe.sesi.org.br**.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, no Edifício Casa da Indústria, 2º andar, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacaocontratos@pe.sesi.org.br

14.2. Somente a CL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consultante e também poderão ser divulgadas às demais empresas.

14.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

14.4. O Sesi/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do termo de compromisso, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).



14.5. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes, com execução ao descrito no item específico.

14.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do Sesi/PE na internet, no endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

14.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

14.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

14.9. Os envelopes dos licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

14.10. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algumas das certidões emitidas eletronicamente, via Internet, por órgão da administração fiscal e/ou tributária, ou apresente-as de forma equivocadamente vencida(s), antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no(s) site(s) do(s) respectivo(s) órgão(ões) emissores, buscar a(s) informação(ões) que supra(m) a(s) omissão(ões) ou vício(s) dos citados documentos, procedendo à consulta e emissão da(s) certidão(ões) faltosas e/ou vencidas, para este instrumento convocatório, verificação da regularidade do(s) licitante(s), ao atendimento da exigência. Não estando disponíveis as certidões ou estando inacessíveis os respectivos sites, não haverá suspensão da sessão, sendo decretada a inabilitação do licitante.

14.12. Fica eleito o Foro de Recife/PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

14.13. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Termo de Compromisso para Registro de Preço;
- ✓ Anexo V – Protocolo de Retirada de Edital do Site.

Recife-PE, 16 de setembro de 2018.

AZEVANETH CARNEIRO
Pregoeiro do Sesi/PE



ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA AS UNIDADES Sesi-DR-PE

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. PLANEJAMENTO
4. PRODUTO, CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
5. PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS
6. PERÍODO DE VIGÊNCIA
7. OBRIGAÇÕES
8. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
9. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES
10. DA FISCALIZAÇÃO
11. DO PAGAMENTO
12. DAS PROPOSTAS
13. REGIONALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO
14. ANEXOS

1. OBJETO

Aquisição de materiais de manutenção predial, a serem utilizados nas manutenções das Unidades de Negócios do Sesi/PE, de acordo com especificações, quantidades e nos endereços descritos neste termo de referência (TR).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Estes materiais atenderão as necessidades de manutenção das unidades com a mão de obra interna com nossos artífices, com o objetivo de reduzir as contratações diretas e consequentemente a redução de custos.

3. PLANEJAMENTO

3.1. As solicitações serão realizadas após levantamento das necessidades pela área técnica responsável e dos recursos disponíveis para as aquisições, devendo as unidades do Sesi solicitarem o material pelo sistema Sapiens.



4. PRODUTOS, CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Todos os produtos, a serem fornecidos, deverão ser novos, sem uso e originais.

4.2. Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares do Instituto Nacional de Metrologia e Tecnologia (Inmetro).

4.3. Cada item licitado e fornecido deverá atender as especificações contidas na tabela de Especificações Técnicas, descritas no item 9 deste termo de referência, às Normas Gerais existentes, inclusive da ABNT, se houver.

4.4. Para os itens exigirem as marcas pré-aprovadas em suas especificações, poderão ser solicitadas amostras para análise e atesto da qualidade dos produtos ofertados, devendo as mesmas serem apresentadas dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis.

4.5. O transporte, carga e a descarga dos materiais e equipamentos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesi/PE.

4.6. Os materiais e equipamentos objetos deste termo de referência deverão ser entregues em quaisquer das unidades do Sesi/PE, sejam estas localizadas na Região Metropolitana do Recife, Agreste, Zona da Mata Norte/Sul e Sertão **conforme distribuição de materiais nos itens 9.1.1 e 9.1.2, exceto nos pedidos enviados conforme o item 13.2.**

4.7. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela contratada da ordem de compra emitida.

4.8. No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas no edital.

5. PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos (três) meses a contar do recebimento definitivo do material ou prazo de garantia do fabricante, caso seja superior.

5.2. As licitantes vencedoras do certame ficam obrigadas a fornecer produtos de boa qualidade, dentro dos melhores padrões estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle, vindo a responder pelos danos eventuais, que, comprovadamente vierem a causar, caso façam o fornecimento com produto de má qualidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento da entrega e utilização dos produtos por parte do Sesi-PE.

5.3. A empresa vencedora deverá obedecer, na entrega de determinados produtos, aos prazos de validade estabelecidos na tabela de Especificações Técnicas, descritas no item 9 deste termo de referência. .



6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1. O referido processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Sesi-PE, poderá convocar a CONTRATADA para negociação, se constatado que o preço registrado está desvantajoso em relação ao valor de mercado, em observância ao inciso II, do art. 38, do RLC do Sesi”.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;
- Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas nos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar pela utilização;
- Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi;
- Fornecer na entrega do objeto, quando for o caso, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados;
- Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;
- Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do acionamento, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- Em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a Contratada deverá fazer a substituição por outro produto de mesma especificação no prazo estipulado no item subsequente;
- Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os produtos por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação;
- Quando do envio das faturas para pagamento, a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato os comprovantes de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2. São obrigações do CONTRATANTE

- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo;
- Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato;
- Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Suspender as aquisições sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;

8. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

8.1. Para comprovar a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos na licitação:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando a experiência da empresa na entrega dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos.

9. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme especificações e quantidades abaixo:

9.1.1 PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	AREIA TIPO LAVADA GRANULOMETRIA FINA	M ³	60
2	AREIA TIPO LAVADA GRANULOMETRIA GROSSA	M ³	100
3	BRITA Nº 0, 12MM	M ³	100
4	BRITA Nº 1, 19MM	M ³	100
5	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CÔNICO, COM TAMPA 1.000L	UNID	10
6	CAIXA D'ÁGUAPOLIETILENO, CÔNICO, COM TAMPA 3.000L	UNID	10
7	CAIXA D'ÁGUAPOLIETILENO, CÔNICO, COM TAMPA 5.000L	UNID	10
8	CIMENTO PORTLAND CP II 50KG	UNID	300
9	CIMENTO PORTLAND CP IV 50KG	UNID	400

10	ESTACAS SEÇÃO "T" PONTA VIRADA 3.30MT - MATERIAL PRÉ-MOLDADO	UNID	200
11	LAJOTA LISA CONCRETO QUADRADA 50X50CM	UNID	1.500
12	PORTA DE ALUMINIO, FOSCO (ALUMÍNIO NATURAL), TIPO VENEZIANA, 2,10 X 0,60 CM	UNID	20
13	PORTA DE ALUMINIO, FOSCO (ALUMÍNIO NATURAL), TIPO VENEZIANA, 2,10 X 0,80 M	UNID	20
14	PORTA LISA MADEIRA, SEMI OCA 2,10 X 0,80 M - FOLHA	UNID	30
15	PORTA LISA MADEIRA, SEMI OCA 2,10 X 0,90 M - FOLHA	UNID	30
16	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI, MEDINDO 2,10 X 0,80 M	UNID	20
17	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI, MEDINDO 2,10 X 0,90 M	UNID	20
18	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, 40 X 15 CM	UNID	1.000
19	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, 50 X 22 CM	UNID	1.000
20	TELHA TRANSLÚCIDA ONDULADA 2,13X1,10M, 5MM	UNID	50
21	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 1,83 X 1,10M	UNID	100
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 2,44 X 1,10M	UNID	100
23	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,83 X 1,10M	UNID	100
24	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 2,44 X 1,10M	UNID	100
25	TIJOLO 6 FUROS 9 x 14 x 19 COM 100 UNIDADES	CENTO	100
26	TIJOLO 8 FUROS 9 x 19 x 19 COM 100 UNIDADES	CENTO	100
27	CAP ESGOTO 40 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL	UNID	30
28	CAP ESGOTO 50 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL	UNID	30
29	CAP ESGOTO 75 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL	UNID	30
30	CAP ESGOTO 100 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL	UNID	30
31	CAP ESGOTO 150 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL	UNID	30
32	JOELHO ESGOTO 45° 40 MM, PVC RÍGIDO	UNID	30
33	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM, PVC RÍGIDO	UNID	30
34	JOELHO ESGOTO 45° 75 MM, PVC RÍGIDO	UNID	30
35	JOELHO ESGOTO 45° 100 MM, PVC RÍGIDO	UNID	30
36	JOELHO ESGOTO 45° 150 MM, PVC RÍGIDO	UNID	30
37	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM, PVC RÍGIDO	UNID	30
38	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM, PVC RÍGIDO	UNID	30
39	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM, PVC RÍGIDO	UNID	30
40	JOELHO ESGOTO 90° 150 MM, PVC RÍGIDO	UNID	30
41	REGISTRO ESFERA ABS 20MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	100
42	REGISTRO ESFERA ABS 25MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	100
43	REGISTRO ESFERA ABS 32MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	100
44	REGISTRO ESFERA ABS 50MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	100
45	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2, PVC, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	100
46	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4, PVC, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	100
47	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 METAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	100
48	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4, METAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	100
49	TE ESGOTO CURTO 40X40MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
50	TE ESGOTO CURTO 50X50MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
51	TE ESGOTO CURTO 75X50MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
52	TE ESGOTO CURTO 75X75MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
53	TE ESGOTO CURTO 100X50 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
54	TE ESGOTO CURTO 100X75 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30

55	TE ESGOTO CURTO 100X100 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
56	TE ESGOTO CURTO 150X100 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
57	TE ESGOTO CURTO 150X150 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
58	TUBO PARA ESGOTO 40 MM PVC, 3M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
59	TUBO PARA ESGOTO 50 MM PVC, 3M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
60	TUBO PARA ESGOTO 75 MM PVC, 3M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
61	TUBO PARA ESGOTO 100 MM, 6M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
62	TUBO PARA ESGOTO 150 MM PVC, 6M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
63	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 40MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
64	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 50MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
65	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 75MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
66	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30
67	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 150MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNID	30

9.1.2 PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO

ATENDIMENTO DAS UNIDADES EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
68	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE EPOXI DE ALTA VISCOSIDADE, LATA DE 1KG Endurecimento rápido; Excelente aderência a superfícies de concreto, argamassa, madeira, fibrocimento, pedras, cerâmicas, aço, ferro, alumínio, vidro e outros materiais de construção; Impermeável; Resistente a água, óleo, graxa e meio agressivo.	KG	30
69	ADESIVO SELANTE DE SILICONE, CURA ACÉTICA, INCOLOR, USO GERAL, 280 GRAMAS	TUBO	300
70	LONA PLÁSTICA PRETA, 200 MICRA, 8 X 100 M	ROLO	15
71	LONA PLÁSTICA PRETA, 150 MICRA, 6 X 100 M	ROLO	15
72	LONA PLÁSTICA PRETA, 100 MICRA, 4 X 100 M	ROLO	15
73	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO BRANCO, balde com 18L Características: Base acrílica e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Marcas pré-aprovadas: Vedacit ou similar.	LATA	30
74	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO BRANCO, galão 4.5L Características: Base acrílica e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Marcas pré-aprovadas: Vedacit ou similar.	GALÃO	30
75	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO PRETA, balde com 18L Características: base asfalto elastomérico a e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local.	LATA	30

	Marcas pré-aprovadas: Vedacit ou similar.		
76	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO PRETA, galão 4.5L Características: base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Marcas pré-aprovadas: Vedacit ou similar.	GALÃO	30
77	MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 4MM, 1 X 10M, ROLO COM 10M ² Composição asfalto modificado com polímeros elastomérico com acabamento em polietileno.	ROLO	30
78	MANTA ASFÁLTICA ADESIVADA EM ALUMÍNIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, 1 X 10M, ROLO COM 10M ² Composição asfalto modificado com polímeros elastomérico com acabamento em alumínio.	ROLO	30
79	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA, 3.6 LITROS Indicado para colagem de mantas asfálticas, uso em superfícies de concreto, argamassa, etc.	GALÃO	30
80	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS, 3,6L	GALÃO	30
81	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PLASTIFICANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS, 1L	UNID	30
82	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL COM TAMPA, OVAL, FABRICADO EM PEAD (ASSENTO) E PP (TAMPA), DURÁVEL E RESISTENTE, ATÉ 130 KG, BRANCA	UNID	300
83	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL ALMOFADADO, FABRICADO EM EVA, PREENCHIDO EM POLIURETANO, OVAL, COM TAMPA, ATÉ 130 KG, BRANCA	UNID	300
84	CAIXA DESCARGA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, 3/6L	UNID	30
85	CAIXA DESCARGA, PLÁSTICO, BRANCA, DE 6 A 9L, COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO	UNID	100
86	DUCHA HIGIÊNICA, AÇO INOX, 1,5 M, 1/2 POL, ALTA PRESSÃO	UNID	60
87	DUCHA HIGIÊNICA, AÇO INOX, 1,5 M, 3/4 POL, ALTA PRESSÃO	UNID	60
88	ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL, 40 CM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNID	200
89	ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL, 60 CM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UNID	200
90	FITA VEDA ROSCA TEFLON, 18mm x 50m	UNID	200
91	KIT PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM BUCHA E PORCA, LATÃO, Nº 10, PARA VASO SANITÁRIO COM 2 PEÇAS	KIT	200
92	MICTÓRIO, LOUÇA, OVAL, 535 MM, 320 MM, 270 MM, BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO	UNID	30
93	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL FLEXÍVEL, PVC, 40MM	UNID	200
94	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA BICA ALTA 1/2", BICA MÓVEL E COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.	UNID	50
95	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA BICA ALTA 1/2", BICA MÓVEL E COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.	UNID	50
96	TORNEIRA DE PAREDE PARA LAVATÓRIO 1/2", BICA COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.	UNID	50
97	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO 1/2", BICA COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.	UNID	50
98	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO 1/2" DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BICA COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.	UNID	80
99	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA NA COR BRANCA, CONVENCIONAL	UNID	50

100	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM DESCARGA EM LOUÇA NA COR BRANCA, CONVENCIONAL	UNID	50
101	ARAME FARPADO, AÇO, 16 BWG, 500 M, 20,70 KG, 1,60 MM, 250 KGF, 125 MM, ALTERNADA, GALVANIZADO	CX	30
102	BUCHA DE FIXAÇÃO, EM NYLON, N ° 6 PCT 50 UNIDADES	PCT	100
103	BUCHA DE FIXAÇÃO, EM NYLON, N ° 8 PCT 50 UNIDADES	PCT	100
104	BUCHA DE FIXAÇÃO, EM NYLON, N ° 10 PCT 50 UNIDADES	PCT	100
105	CERCA CONCERTINA SIMPLES, TIPO OURIÇO, 30 CM DE DIAMETRO, CAIXA COM 8 METROS.	CX	100
106	CERCA CONCERTINA SIMPLES, TIPO OURIÇO, 45 CM DE DIAMETRO, CAIXA COM 10 METROS.	CX	100
107	COLA FORMICA 3,6L Produto especialmente desenvolvido para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, Formica® (laminados decorativos de alta pressão), couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral	GALÃO	100
108	FECHADURA COM ROSETA QUADRADA E MAÇANETA TIPO ALAVANCA, AÇO INOX, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, INTERNA/EXTERNA	UNID	50
109	FECHADURA COM ROSETA REDONDA E MAÇANETA TIPO ALAVANCA, AÇO INOX, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, INTERNA/EXTERNA	UNID	50
110	FECHADURA COM ESPELHO RETANGULAR E MAÇANETA TIPO ALAVANCA, AÇO INOX, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, INTERNA/EXTERNA	UNID	100
111	FECHADURA COM ESPELHO RETANGULAR E MAÇANETA TIPO BOLA, AÇO INOX, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, INTERNA/EXTERNA	UNID	60
112	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO COM 02 CHAVES, COR GRAFITE	UNID	20
113	FECHADURA CILÍNDRICA PARA DIVISÓRIAS PARA PORTA 90 MM, MODELO BOLA, CROMADA	UNID	60
114	FIO QUADRADO, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, APLICAÇÃO ROÇADEIRA MOTORIZADA, ROLO COM 50M	UNID	200
115	JOGO COM 03 DOBRADIÇAS 3" DE CANTO RETO COM PINO COMUM, AÇO	UNID	60
116	MANGUEIRA DE JARDIM, PVC, 3/4 POL, 2 MM, 6 BAR, 50 M, CRISTAL	ROLO	30
117	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 1/2" COMPOSTA POR 1 CAMADA INTERMEDIARIA DE FIO - CAMADA EXTERNA DE PVC FLEXIVEL COLORIDO, ROLO COM 50 METROS	ROLO	30
118	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA, METAL, BRAÇO, VÁLVULAS INDEPENDENTES, ABERTURA ESQUERDA/DIREITA, RESISTENTE CORROSÃO	UNID	50
119	ALICATE UNIVERSAL 8", MATERIAL AÇO COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA	UNID	30
120	ALICATE DE PRESSÃO 10" BICO RETO, MATERIAL AÇO	UNID	30
121	ANCINHO 12 DENTES EM CHAPA METÁLICA COM CABO EM MADEIRA 120 CM	UNID	30
122	ARCO SERRA 12" COM ESTRUTURA METÁLICA REGULÁVEL (10-12")	UNID	30
123	BALDE CONSTRUÇÃO 10L EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA	UNID	30
124	CADEADO LATÃO 25MM COM 2 CHAVES Cadeado tradicional, haste em aço e corpo em latão maciço.	UNID	100
125	CADEADO LATÃO 35MM COM 2 CHAVES Cadeado tradicional, haste em aço e corpo em latão maciço.	UNID	100
126	CADEADO LATÃO 45MM COM 2 CHAVES Cadeado tradicional, haste em aço e corpo em latão maciço.	UNID	100
127	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA, SANFONADA, 3 GAVETAS, DIMENSÃO 50X20X15CM (CxLxH), PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID	15
128	CARRO DE MÃO METÁLICO EXTRAFORTE, CHAPA 20 - CAPACIDADE 65 LITROS	UNID	20

129	CAVADEIRA ARTICULADA RETA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 120 CM Possui batente (salva-mãos) de plástico	UNID	20
130	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 14" TIPO STILLSON Mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas, corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido, abertura dos mordentes regulável, pintura eletrostática.	UNID	20
131	CORTADOR MANUAL DE PISO 90 CM COM PARA EXPESSURA DE ATÉ 15MM Corte e separação na própria base	UNID	20
132	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2', POTÊNCIA: 900W, TENSÃO: 220V, ROTAÇÃO SEM CARGA: 11.500 r.p.m., DISCO 115MM	UNID	3
133	ESCADA TESOURA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - CAPACIDADE MÍNIMA 125KG	UNID	20
134	ENXADA EM AÇO FORJADO 2,5 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA 130CM	UNID	20
135	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, POTÊNCIA: 800W, 220V, BOTÃO DE COMUTAÇÃO: PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO, CONTROLE DE VELOCIDADE ACESSÓRIOS: MALA, EMPUNHADEIRA E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE PARA MANDRIL	UNID	3
136	JOGO DE BROCA DE ENCAIXE AÇO RÁPIDO COM 8 PEÇAS 3 A 10MM Para materiais ferrosos e não ferrosos	JOGO	30
137	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO COM PONTA DE METAL DURO/VIDEA, 8 PEÇAS DE 3 A 10MM <u>Broca com ponta de metal duro para concreto.</u> Indicado para concretos e alvenarias	JOGO	30
138	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS COM 5 PEÇAS 3 A 8MM, AÇO CARBONO Indicado para madeiras e derivados	JOGO	30
139	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS COM HASTE ISOLADA 1.000V COM 6 PEÇAS Composição: ponta chata 3x75mm, 5X100mm, 6x150mm / ponta Phillips 3x150mm, 5X100mm, 6x150mm.	JOGO	20
140	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32MM COM 12 PEÇAS, MATERIAL AÇO	JOGO	20
141	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32MM COM 15 PEÇAS, MATERIAL AÇO	JOGO	20
142	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA DE 8 A 19MM COM 7 PEÇAS, MATERIAL AÇO	JOGO	20
143	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS 10 PEÇAS, MATERIAL AÇO COM CABO EM POLIPROPILENO E CABO REVESTIDO COM BORRACHA Composição: 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6") e 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4")	JOGO	20
144	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAIS 1,5-10MM, MATERIAL AÇO	JOGO	20
145	JOGO DE FORMÃO COM 3 PEÇAS (1/2", 3/4" e 1"), MATERIAL AÇO COM CABO DE MADEIRA	JOGO	20
146	MARRETA OITAVADA 1KG EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UNID	20
147	MARTELO UNHA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 250MM	UNID	20
148	MARTELO PERFURADOR/ROMPEDOR, 850W, 220V, ENCAIXE SDS PLUS. Acompanha: 1 maleta plástica, 1 punho auxiliar e 1 limitador de profundidade.	UNID	03
149	PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 700MM EM Y	UNID	20
150	PICARETA CHIBANCA TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM	UNID	20
151	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA, POTÊNCIA 270 W, ENCAIXE 1/4", 220 V Velocidade variável; Rotação reversível; Freio instantâneo; Dupla isolação Itens que acompanham: maleta.	UNID	3
152	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE 4 BICOS EM AÇO E CABO EMBORRACHADO Acompanha: 1 bico de 2,4 mm (3/32"), 1 bico de 3,2 mm (1/8"), 1 bico de 4,0 mm (5/32"), 1 bico de 4,8 mm (3/16") e 1 chave.	UNID	20

153	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL, BOTÃO TRAVA DO EIXO, POTÊNCIA: 1.45000W, TENSÃO: 200V, ROTAÇÃO SEM CARGA: 12.000 r.p.m., DISCO 125MM	UNID	03
154	SERROTE PROFISSIONAL 22" COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO	UNID	20
155	TRENA AÇO 5M X 19MM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE TRAVA	UNID	30
156	TRENA AÇO 10M X 25MM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE AUTOTRAVA	UNID	30
157	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, 30M	UNID	30
158	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM	UNID	30

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os itens serão acompanhados e fiscalizados por um representante de cada unidade, ao qual competirá dirimir, junto à empresa, as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos materiais.

10.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

10.3. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.

10.4. Ao Sesi – DR/PE será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais.

10.5. Em caso de situações emergenciais, a empresa deverá contatar com a gestão/fiscalização do Sesi. Será disponibilizado à contratada os números de contato do gestor/fiscal do contrato:

Fiscal do contrato: YURI SANTOS VIEIRA;

Matrícula: 5976;

Telefones de contato: 81 3412-8539.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão processados no dia 25 de cada mês ou no próximo dia útil para as notas faturadas e entregues entre os dias 1 e 15 de cada mês, e no dia 10 ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas faturadas e entregues entre os dias 16 e 30 de cada mês.

11.2. A modalidade de pagamento será por meio de depósito bancário em conta corrente em nome e CNPJ do vencedor do certame.

11.3. O processo será atribuído a seguinte conta financeira:

- a) Rubrica - Material de Manutenção - Bens Móveis e Imóveis; e
- B) Número – 840.

11.4. As despesas financeiras serão atribuídas aos seguintes ED's: 200, 400, 404, 501, 504, 505, 506, 507, 510, 511, 513, 515, 517, 518, 521 e 524, todas no CR 2400 e demais centros de custos aplicáveis.

11.5. As notas fiscais deverão ser faturadas para o CNPJ da sede e de cada unidade de negócio do Sesi DR/PE conforme ordem de compra enviada para fornecimento dos materiais.

12. DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme o anexo I, **por material**, tornando-se vencedora aquela que apresentar **o menor valor por item**.

12.2. Os valores e quantidades estipulados constituem-se em mera previsão dimensionada, não estando o SESI-PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SESI-PE - se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

13. REGIONALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO

13.1. Os pedidos destinados a todas as unidades deverão possuir o faturamento mínimo de R\$ 200,00.

13.2. Para os pedidos destinados as unidades fora da Região Metropolitana do Recife, com valor de faturamento abaixo de R\$ 500,00, deverão ser entregues no Setor de Transporte do Sesi DR/PE.

13.3. Os materiais que forem solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora nos locais onde as unidades estão situadas, conforme endereços abaixo:

1.	Edif. Sede Casa da Indústria.	Av. Cruz Cabuga 767 – Santo Amaro – Recife/PE. Fone: 3412 - 8300
2.	SETOR DE TRANSPORTE	Av. Cruz Cabugá, nº 555-B – Ponto de Referência: ao lado do banco Santander.
3.	ARARIPINA	Estrada Vicinal Araripina/Gergelim, km 02 - Vila Santa Maria - Araripina / PE. Fones: (87) 3873-1087/3873.5264
4.	BELO JARDIM	Rua Coronel Antonio Marinho nº 120 – Boa Vista Belo Jardim /PE. Fone: (81) 3726 - 1166
5.	CABO	Rodovia BR 101 - Sul - km 36 n° 34.700 Cabo de Santo Agostinho / PE Fones: (81) 3521 - 0227
6.	CAMARAGIBE	Rua Severino Santos, 343 Camaragibe / PE. Fones: (81) 3458 - 1653
7.	CARUARU	Rua: São Vicente Ferrer, S/N - Bairro- Boa Vista II Caruaru/PE. Fones/Fax: 81-3722-9520 3722-9555
8.	VASCO DA GAMA	Rua Vasco da Gama, s/n-Casa Amarela Recife/PE Fones: (81) 3268 - 5762 / 3442 - 9236
9.	COLÔNIA DE FÉRIAS - TAMANDARÉ	Rua Rômulo Gomes de Mattos, s/n – Tamandaré/PE. Fone: (81) 3676 - 1244
10.	ESCADA	Rua Visconde de Utinga, s/n - Escada / PE. Fones: (81) 3534 - 1174
11.	GOIANA	Rua do Poço do Rei, s/n – Goiana/ PE Fones: (81) 3626 - 0658

12. IBURA	Av. Ministro Oliveira Salazar - Ibura - Recife / PE Fones: (81) 3339 - 1233
13. MORENO	Av. Cleto Campelo s/n - Moreno/PE Fone : 3481 - 0176
14. MUSTARDINHA	Rua Major Mário Portela, 297, Mustardinha, Recife/ PE. Fone: (81) 3445 - 3800
15. PAULISTA	Rua São Pedro, s/n - Paratibe Paulista/ PE Fones: (81) 3433 - 0134
16. PETROLINA	Parque Municipal, 01 - Centro Petrolina/PE. Fones: (87) 3861 - 1369
17. SESI CLINICA	Rua 48, nº 515 – Espinheiro – Recife/PE. Fones: (81) 3241 - 9218

Flávia Carvalho Rebouças
Unidade de Engenharia



ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À
Comissão de Licitação

REF. PREGÃO Nº 31/2018

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Sesi/PE para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida))

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item específico deste Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CL a cópia do documento de identificação com foto do representante designado.



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da empresa)

Ao
SESI/PE
Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro
Ed. Casa da Indústria – 2º andar
50040-000 – Recife/PE

Referência: Pregão nº 31/2018

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA TIPO LAVADA GRANULOMETRIA FINA		M³	60		
2	AREIA TIPO LAVADA GRANULOMETRIA GROSSA		M³	100		
3	BRITA Nº 0, 12MM		M³	100		
4	BRITA Nº 1, 19MM		M³	100		
5	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CÔNICO, COM TAMPA 1.000L		UNID	10		
6	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CÔNICO, COM TAMPA 3.000L		UNID	10		
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CÔNICO, COM TAMPA 5.000L		UNID	10		
8	CIMENTO PORTLAND CP II 50KG		UNID	300		
9	CIMENTO PORTLAND CP IV 50KG		UNID	400		
10	ESTACAS SEÇÃO "T" PONTA VIRADA 3.30MT - MATERIAL PRÉ-MOLDADO		UNID	200		
11	LAJOTA LISA CONCRETO QUADRADA 50X50CM		UNID	1.500		
12	PORTA DE ALUMINIO, FOSCO (ALUMÍNIO NATURAL), TIPO VENEZIANA, 2,10 X 0,60 CM		UNID	20		
13	PORTA DE ALUMINIO, FOSCO (ALUMÍNIO NATURAL), TIPO VENEZIANA, 2,10 X 0,80 M		UNID	20		
14	PORTA LISA MADEIRA, SEMI OCA 2,10 X 0,80 M - FOLHA		UNID	30		
15	PORTA LISA MADEIRA, SEMI OCA 2,10 X 0,90 M - FOLHA		UNID	30		
16	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI, MEDINDO 2,10 X 0,80 M		UNID	20		
17	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI, MEDINDO 2,10 X 0,90 M		UNID	20		
18	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, 40 X 15 CM		UNID	1.000		

19	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, 50 X 22 CM		UNID	1.000		
20	TELHA TRANSLÚCIDA ONDULADA 2,13X1,10M, 5MM		UNID	50		
21	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 1,83 X 1,10M		UNID	100		
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM 2,44 X 1,10M		UNID	100		
23	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 1,83 X 1,10M		UNID	100		
24	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 2,44 X 1,10M		UNID	100		
25	TIJOLO 6 FUROS 9 x 14 x 19 COM 100 UNIDADES		CENTO	100		
26	TIJOLO 8 FUROS 9 x 19 x 19 COM 100 UNIDADES		CENTO	100		
27	CAP ESGOTO 40 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL		UNID	30		
28	CAP ESGOTO 50 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL		UNID	30		
29	CAP ESGOTO 75 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL		UNID	30		
30	CAP ESGOTO 100 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL		UNID	30		
31	CAP ESGOTO 150 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL		UNID	30		
32	JOELHO ESGOTO 45° 40 MM, PVC RÍGIDO		UNID	30		
33	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM, PVC RÍGIDO		UNID	30		
34	JOELHO ESGOTO 45° 75 MM, PVC RÍGIDO		UNID	30		
35	JOELHO ESGOTO 45° 100 MM, PVC RÍGIDO		UNID	30		
36	JOELHO ESGOTO 45° 150 MM, PVC RÍGIDO		UNID	30		
37	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM, PVC RÍGIDO		UNID	30		
38	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM, PVC RÍGIDO		UNID	30		
39	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM, PVC RÍGIDO		UNID	30		
40	JOELHO ESGOTO 90° 150 MM, PVC RÍGIDO		UNID	30		
41	REGISTRO ESFERA ABS 20MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	100		
42	REGISTRO ESFERA ABS 25MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	100		
43	REGISTRO ESFERA ABS 32MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	100		
44	REGISTRO ESFERA ABS 50MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	100		
45	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2, PVC, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	100		
46	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4, PVC, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	100		
47	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 METAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	100		
48	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4, METAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	100		
49	TE ESGOTO CURTO 40X40MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
50	TE ESGOTO CURTO 50X50MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
51	TE ESGOTO CURTO 75X50MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		

52	TE ESGOTO CURTO 75X75MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
53	TE ESGOTO CURTO 100X50 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
54	TE ESGOTO CURTO 100X75 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
55	TE ESGOTO CURTO 100X100 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
56	TE ESGOTO CURTO 150X100 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
57	TE ESGOTO CURTO 150X150 MM, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
58	TUBO PARA ESGOTO 40 MM PVC, 3M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
59	TUBO PARA ESGOTO 50 MM PVC, 3M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
60	TUBO PARA ESGOTO 75 MM PVC, 3M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
61	TUBO PARA ESGOTO 100 MM, 6M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
62	TUBO PARA ESGOTO 150 MM PVC, 6M, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
63	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 40MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
64	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 50MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
65	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 75MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
66	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		
67	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 150MM, PVC RÍGIDO, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		UNID	30		

PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE EPOXI DE ALTA VISCOSIDADE, LATA DE 1KG Endurecimento rápido; Excelente aderência a superfícies de concreto, argamassa, madeira, fibrocimento, pedras, cerâmicas, aço, ferro, alumínio, vidro e outros materiais de construção; Impermeável; Resistente a água, óleo, graxa e meio agressivo.		KG	30		
69	ADESIVO SELANTE DE SILICONE, CURA ACÉTICA, INCOLOR, USO GERAL, 280 GRAMAS		TUBO	300		
70	LONA PLÁSTICA PRETA, 200 MICRA, 8 X 100 M		ROLO	15		
71	LONA PLÁSTICA PRETA, 150 MICRA, 6 X 100 M		ROLO	15		
72	LONA PLÁSTICA PRETA, 100 MICRA, 4 X 100 M		ROLO	15		
73	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO BRANCO, balde com 18L Características: Base acrílica e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local.		LATA	30		

	Marcas pré-aprovadas: Vedacit ou similar.				
74	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO BRANCO, galão 4.5L Características: Base acrílica e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Marcas pré-aprovadas: Vedacit ou similar.		GALÃO	30	
75	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO PRETA, balde com 18L Características: base asfalto elastomérico a e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Marcas pré-aprovadas: Vedacit ou similar.		LATA	30	
76	MANTA LÍQUIDA ACRÍLICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO PRETA, galão 4.5L Características: base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Marcas pré-aprovadas: Vedacit ou similar.		GALÃO	30	
77	MANTA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 4MM, 1 X 10M, ROLO COM 10M ² Composição asfalto modificado com polímeros elastomérico com acabamento em polietileno.		ROLO	30	
78	MANTA ASFÁLTICA ADESIVADA EM ALUMÍNIO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, 1 X 10M, ROLO COM 10M ² Composição asfalto modificado com polímeros elastomérico com acabamento em alumínio.		ROLO	30	
79	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA, 3.6 LITROS Indicado para colagem de mantas asfálticas, uso em superfícies de concreto, argamassa, etc.		GALÃO	30	
80	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS, 3,6L		GALÃO	30	
81	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PLASTIFICANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSAS, 1L		UNID	30	
82	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL COM TAMPA, OVAL, FABRICADO EM PEAD (ASSENTO) E PP (TAMPA), DURÁVEL E RESISTENTE, ATÉ 130 KG, BRANCA		UNID	300	
83	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL ALMOFADADO, FABRICADO EM EVA, PREENCHIDO EM POLIURETANO, OVAL, COM TAMPA, ATÉ 130 KG, BRANCA		UNID	300	
84	CAIXA DESCARGA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, 3/6L		UNID	30	
85	CAIXA DESCARGA, PLÁSTICO, BRANCA, DE 6 A 9L, COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO		UNID	100	
86	DUCHA HIGIÊNICA, AÇO INOX, 1,5 M, 1/2 POL, ALTA PRESSÃO		UNID	60	
87	DUCHA HIGIÊNICA, AÇO INOX, 1,5 M, 3/4 POL, ALTA PRESSÃO		UNID	60	
88	ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL, 40 CM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA		UNID	200	
89	ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL, 60 CM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA		UNID	200	
90	FITA VEDA ROSCA TEFLON, 18mm x 50m		UNID	200	
91	KIT PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COM BUCHA E PORCA, LATÃO, Nº 10, PARA VASO SANITÁRIO COM 2 PEÇAS		KIT	200	
92	MICTÓRIO, LOUÇA, OVAL, 535 MM, 320 MM, 270 MM, BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO		UNID	30	

93	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL FLEXÍVEL, PVC, 40MM		UNID	200		
94	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA BICA ALTA 1/2", BICA MÓVEL E COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.		UNID	50		
95	TORNEIRA DE MESA PARA COZINHA BICA ALTA 1/2", BICA MÓVEL E COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.		UNID	50		
96	TORNEIRA DE PAREDE PARA LAVATÓRIO 1/2", BICA COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.		UNID	50		
97	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO 1/2", BICA COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.		UNID	50		
98	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO 1/2" DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BICA COM AREJADOR, 1/4 DE VOLTA, CROMADA Acabamento cromado biníquel de alta resistência à corrosão.		UNID	80		
99	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA NA COR BRANCA, CONVENCIONAL		UNID	50		
100	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COM DESCARGA EM LOUÇA NA COR BRANCA, CONVENCIONAL		UNID	50		
101	ARAME FARPADO, AÇO, 16 BWG, 500 M, 20,70 KG, 1,60 MM, 250 KGF, 125 MM, ALTERNADA, GALVANIZADO		CX	30		
102	BUCHA DE FIXAÇÃO, EM NYLON, N ° 6 PCT 50 UNIDADES		PCT	100		
103	BUCHA DE FIXAÇÃO, EM NYLON, N ° 8 PCT 50 UNIDADES		PCT	100		
104	BUCHA DE FIXAÇÃO, EM NYLON, N ° 10 PCT 50 UNIDADES		PCT	100		
105	CERCA CONCERTINA SIMPLES, TIPO OURIÇO, 30 CM DE DIAMETRO, CAIXA COM 8 METROS.		CX	100		
106	CERCA CONCERTINA SIMPLES, TIPO OURIÇO, 45 CM DE DIAMETRO, CAIXA COM 10 METROS.		CX	100		
107	COLA FORMICA 3,6L Produto especialmente desenvolvido para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, Formica® (laminados decorativos de alta pressão), couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral		GALÃO	100		
108	FECHADURA COM ROSETA QUADRADA E MAÇANETA TIPO ALAVANCA, AÇO INOX, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, INTERNA/EXTERNA		UNID	50		
109	FECHADURA COM ROSETA REDONDA E MAÇANETA TIPO ALAVANCA, AÇO INOX, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, INTERNA/EXTERNA		UNID	50		
110	FECHADURA COM ESPELHO RETANGULAR E MAÇANETA TIPO ALAVANCA, AÇO INOX, 2		UNID	100		

	CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, INTERNA/EXTERNA				
111	FECHADURA COM ESPELHO RETANGULAR E MAÇANETA TIPO BOLA, AÇO INOX, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, INTERNA/EXTERNA	UNID	60		
112	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO COM 02 CHAVES, COR GRAFITE	UNID	20		
113	FECHADURA CILÍNDRICA PARA DIVISÓRIAS PARA PORTA 90 MM, MODELO BOLA, CROMADA	UNID	60		
114	FIO QUADRADO, MATERIAL NYLON, BITOLA 3 MM, APLICAÇÃO ROÇADEIRA MOTORIZADA, ROLO COM 50M	UNID	200		
115	JOGO COM 03 DOBRADIÇAS 3" DE CANTO RETO COM PINO COMUM, AÇO	UNID	60		
116	MANGUEIRA DE JARDIM, PVC, 3/4 POL, 2 MM, 6 BAR, 50 M, CRISTAL	ROLO	30		
117	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 1/2" COMPOSTA POR 1 CAMADA INTERMEDIARIA DE FIO - CAMADA EXTERNA DE PVC FLEXIVEL COLORIDO, ROLO COM 50 METROS	ROLO	30		
118	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA, METAL, BRAÇO, VÁLVULAS INDEPENDENTES, ABERTURA ESQUERDA/DIREITA, RESISTENTE CORROSÃO	UNID	50		
119	ALICATE UNIVERSAL 8", MATERIAL AÇO COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA	UNID	30		
120	ALICATE DE PRESSÃO 10" BICO RETO, MATERIAL AÇO	UNID	30		
121	ANCINHO 12 DENTES EM CHAPA METÁLICA COM CABO EM MADEIRA 120 CM	UNID	30		
122	ARCO SERRA 12" COM ESTRUTURA METÁLICA REGULÁVEL (10-12")	UNID	30		
123	BALDE CONSTRUÇÃO 10L EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA	UNID	30		
124	CADEADO LATÃO 25MM COM 2 CHAVES Cadeado tradicional, haste em aço e corpo em latão maciço.	UNID	100		
125	CADEADO LATÃO 35MM COM 2 CHAVES Cadeado tradicional, haste em aço e corpo em latão maciço.	UNID	100		
126	CADEADO LATÃO 45MM COM 2 CHAVES Cadeado tradicional, haste em aço e corpo em latão maciço.	UNID	100		
127	CAIXA DE FERRAMENTA METÁLICA, SANFONADA, 3 GAVETAS, DIMENSÃO 50X20X15CM (CxLxH), PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID	15		
128	CARRO DE MÃO METÁLICO EXTRAFORTE, CHAPA 20 - CAPACIDADE 65 LITROS	UNID	20		
129	CAVADEIRA ARTICULADA RETA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 120 CM Possui batente (salva-mãos) de plástico	UNID	20		
130	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 14" TIPO STILLSON Mandíbulas forjadas em aço cromo vanádio e temperadas, corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido, abertura dos mordentes regulável, pintura eletrostática.	UNID	20		
131	CORTADOR MANUAL DE PISO 90 CM COM PARA EXPESSURA DE ATÉ 15MM Corte e separação na própria base	UNID	20		
132	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2', POTÊNCIA: 900W, TENSÃO: 220V, ROTAÇÃO SEM CARGA: 11.500 r.p.m., DISCO 115MM	UNID	3		

133	ESCADA TESOURA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - CAPACIDADE MÍNIMA 125KG		UNID	20		
134	ENXADA EM AÇO FORJADO 2,5 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA 130CM		UNID	20		
135	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, POTÊNCIA: 800W, 220V, BOTÃO DE COMUTAÇÃO: PERFURAÇÃO COM E SEM IMPACTO, CONTROLE DE VELOCIDADE ACESSÓRIOS: MALA, EMPUNHADEIRA E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE PARA MANDRIL		UNID	3		
136	JOGO DE BROCA DE ENCAIXE AÇO RÁPIDO COM 8 PEÇAS 3 A 10MM Para materiais ferrosos e não ferrosos		JOGO	30		
137	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO COM PONTA DE METAL DURO/VIDEA, 8 PEÇAS DE 3 A 10MM <u>Broca com ponta de metal duro para concreto.</u> Indicado para concretos e alvenarias		JOGO	30		
138	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS COM 5 PEÇAS 3 A 8MM, AÇO CARBONO Indicado para madeiras e derivados		JOGO	30		
139	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS COM HASTE ISOLADA 1.000V COM 6 PEÇAS Composição: ponta chata 3x75mm, 5X100mm, 6x150mm / ponta Phillips 3x150mm, 5X100mm, 6x150mm.		JOGO	20		
140	JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 32MM COM 12 PEÇAS, MATERIAL AÇO		JOGO	20		
141	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 32MM COM 15 PEÇAS, MATERIAL AÇO		JOGO	20		
142	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA DE 8 A 19MM COM 7 PEÇAS, MATERIAL AÇO		JOGO	20		
143	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHILLIPS 10 PEÇAS, MATERIAL AÇO COM CABO EM POLIPROPILENO E CABO REVESTIDO COM BORRACHA Composição: 6 chaves de fenda (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3", 1/4" x 1.1/2" (toco), 1/4" x 4" e 5/16" x 6") e 4 chaves phillips (1/8" x 2", 3/16" x 1.1/2" (toco), 3/16" x 3" e 1/4" x 4")		JOGO	20		
144	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAIS 1,5-10MM, MATERIAL AÇO		JOGO	20		
145	JOGO DE FORMÃO COM 3 PEÇAS (1/2", 3/4" e 1"), MATERIAL AÇO COM CABO DE MADEIRA		JOGO	20		
146	MARRETA OITAVADA 1KG EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA		UNID	20		
147	MARTELO UNHA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA 250MM		UNID	20		
148	MARTELO PERFURADOR/ROMPEDOR, 850W, 220V, ENCAIXE SDS PLUS. Acompanha: 1 maleta plástica, 1 punho auxiliar e 1 limitador de profundidade.		UNID	03		
149	PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 700MM EM Y		UNID	20		
150	PICARETA CHIBANCA TAMANHO 4 COM CABO DE MADEIRA 90 CM		UNID	20		
151	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA, POTÊNCIA 270 W, ENCAIXE 1/4", 220 V		UNID	3		

	Velocidade variável; Rotação reversível; Freio instantâneo; Dupla isolamento Itens que acompanham: maleta.					
152	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE 4 BICOS EM AÇO E CABO EMBORRACHADO Acompanha: 1 bico de 2,4 mm (3/32"), 1 bico de 3,2 mm (1/8"), 1 bico de 4,0 mm (5/32"), 1 bico de 4,8 mm (3/16") e 1 chave.		UNID	20		
153	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL, BOTÃO TRAVA DO EIXO, POTÊNCIA: 1.45000W, TENSÃO: 200V, ROTAÇÃO SEM CARGA: 12.000 r.p.m., DISCO 125MM		UNID	03		
154	SERROTE PROFISSIONAL 22" COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO		UNID	20		
155	TRENA AÇO 5M X 19MM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE TRAVA		UNID	30		
156	TRENA AÇO 10M X 25MM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE AUTOTRAVA		UNID	30		
157	TRENA DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA, 30M		UNID	30		
158	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL 22 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM		UNID	30		

Escolher um bloco de construção.

- 1) Valor tota da propostal: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Inscrição Estadual nº: _____;
 - d) Endereço: _____;
 - e) Fone: _____ Fax: _____;
 - f) CEP: _____; e
 - g) Cidade: _____ Estado: _____;
 - h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº TRP xxx / 2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – SESI/PE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX. PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2018

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – Sesi/PE, situada na Av. Cruz Cabugá, 767, 2º andar, Edifício Casa da Indústria, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE, neste ato representado pelo Superintendente, **NILO AUGUSTO CÂMARA SIMÕES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 842.287 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.077.844-91, residente e domiciliado nesta cidade do Recife –PE, e a Empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - (UF), CEP: _____, fone (-) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, nome, (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado no município de _____, por intermédio de processo licitatório na modalidade Pregão nº 31/2018, com **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo Menor preço por ITEM, devidamente autorizado pelo processo interno, Memo nº 0129/2018/ASSLICO, regido pelo Edital de Licitação referenciado e seus Anexos, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 23/02/2006 e 11/05/2011 e 23/11/2011, pela proposta do **FORNECEDOR** vencedor que foi apresentada no mencionado certame, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Registro de Preços, nas cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de compromisso tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) de menor preço por ITEM, para contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais para manutenção predial, conforme especificado no Anexo I, do edital.

1.2. Estão inclusos no preço registrado a garantia e a entrega ou prestação de serviços nos locais indicados pelo Sesi-PE, conforme especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão nº 31/2018.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado no presente Termo de Compromisso para Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preço nos termos do art. 33, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e haja interesse de ambas as partes.

2.3. A partir da vigência do Termo de Compromisso para Registro de Preço, O FORNECEDOR se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência - TR, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso para o Registro de Preço.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE ADESÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O REGISTRO DE PREÇO.

3.1. Para cada solicitação (pedido), decorrente deste Termo de Compromisso para o Registro de Preço, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão mencionado no item 1.2, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso do FORNECEDOR vencedor;

3.2. Para cada solicitação, o preço unitário a ser pago será o constante da última proposta apresentada no Pregão mencionado no item 1.2 ou da negociação realizada pela empresa(s) detentora(s) do presente termo, as quais também a integram;

3.3. Este registro de preço poderá ser objeto de adesão para participação por outros Departamentos Regionais do Sesi-PE e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE para o gerenciador responsável pelo Registro de Preços;

3.4. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;

3.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço;

3.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores;

3.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).



4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados no presente Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Valor Total:

R\$.....(.....)

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços executados, será efetuado da seguinte forma:

5.1.1. No dia 25, ou no próximo dia útil, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 01 e 15 de cada mês;

5.1.2. No dia 10, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 31 de cada mês.

5.2 Para o pagamento, o FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, para ser devidamente atestada pelo fiscal do Registro de Preços.

5.3. O pagamento será realizado através do sistema BB PAGUE, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo O FORNECEDOR informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, a devida descrição do(s) objeto(s) executado(s), bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet);

5.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva realização/execução do objeto pelo FONNECEDOR, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

5.5 As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas de toda a documentação referente à regularidade fiscal exigida no item de "HABILITAÇÃO" do edital, conforme art. 11, inciso IV, alíneas "c" e "d" do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, referente a prova de situação regular, foco aos tributos federais, estaduais, municipais, como também, a relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço;

5.5.1 - O respectivo documento de consulta das certidões deverá ser anexado ao processo de pagamento.



5.5.1.1 Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

5.5.1.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Sesi-PE.

5.6 - Fica proibida a antecipação de pagamento;

5.7– A não apresentação das notas fiscais/faturas na forma como previsto no presente Edital, ou o descumprimento de qualquer obrigação ou procedimento nele previsto, implicará na retenção do pagamento, sem nenhum ônus ao Sesi-PE, até a efetiva regularização e entrega das mesmas;

5.7.1 Não serão aceitos boletos bancários, para cobrança;

5.8 Fica determinado que as multas aplicadas em decorrência da inexecução desse termo de compromisso ou dos contratos dele decorrentes, poderão ser descontadas do valor total a ser pago o FORNECEDOR.

5.9 – Em cumprimento ao que determina a legislação vigente aplicável à espécie e os respectivos atos normativos, o Sesi-PE fará, no ato de pagamento, se ocorrerem as hipóteses de incidência, todas as retenções legalmente devidas;

5.10- Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigo.

5.11 - O pagamento será efetuado com base no orçamento do Sesi-PE, distribuídos nos ED's: 200, 400, 404, 501, 504, 505, 506, 507, 510, 511, 513, 515, 517, 518, 521 E 524, todas no CR: 2400 Gestão das Unidades Operacionais, e demais Centro de Custo aplicáveis. Conta Financeira nº 840 – rubrica – Material de Manutenção – Bens Móveis e Imóveis.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Durante o prazo de validade desse Termo de Compromisso de registro dos preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar o fornecimento, mediante solicitação da O.C – Ordem de Compra, observadas as condições fixadas neste instrumento, e no Edital do Pregão mencionado no item 1.2.

6.2. A contratação será sempre representada por contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente.



7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Cada pedido poderá ser efetuado mediante emissão pela Gerência da Unidade, por intermédio da Ordem de Compra em consonância com o Anexo I do Edital e recebimento da mesma pelo fornecedor.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I representam mera estimativa, devendo-se ressaltar que pela natureza do procedimento do Registro de Preço, poderá não haver inclusive, a solicitação de fornecimento do objeto da licitação ou mesmo poderá, ainda, ser demandado em quantidade inferior ao previsto em edital.

7.3. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Sesi-PE ou a terceiros ocorridos por culpa dos serviços prestados, ou qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

7.4 O fornecedor com preço registrado fica obrigado a fornecer o serviço, objeto desta licitação, no prazo estipulado no Termo de Referência do pregão mencionado no item 1.2., após autorização por escrito da Ordem de Compra do Sesi-PE, a ser efetuada pela Gerência da (Unidade que irá emitir a ordem de compra).

8. DAS PENALIDADES

8.1 A demora ou recusa injustificada da empresa que teve os preços registrados em assinar os contratos decorrentes deste Termo de Compromisso ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o FORNECEDOR às seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar com o Sesi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Multa de (1%) um por cento ao dia, do valor da sua proposta enquanto houver assinatura do contrato ou documento equivalente, até o limite de (10%) dez por cento, percentual a ser aplicado ao não comparecimento.

8.2 Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Sesi-PE, não serão considerados como inexecução contratual;

8.2.1 Pela inexecução parcial ou total assumidas do objeto, garantida a prévia defesa e excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o FORNECEDOR poderá ser aplicadas, as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos estipulado no Termo de Referência - TR do edital ou não havendo, no determinado pela fiscalização, após comunicado por escrito, para os casos de: inexecução, execução irregular, insatisfatória ou defeituosa dos serviços ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas constantes do Edital ou do **Contrato**;

b) Rescisão do Termo de Compromisso com perda do direito à contratação;

c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre a parcela do objeto FORNECEDOR, não entregue ou não executado, além de juros de um por cento (1%) ao mês e correção monetária *pro rata die* pelo **IGP-DI/FGV** (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas) até o efetivo pagamento, como ainda honorários advocatícios na base de vinte por cento (20%);

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.4. As multas previstas nos subitens 8.1 “d” e 8.2. “c” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4.1 - As multas deverão ser recolhidas/pagas no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE.

8.4.1.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas poderão ser descontados automaticamente de eventuais pagamentos devidos ao FORNECEDOR, inclusive das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, originário de fornecimentos anteriores, atual ou futuro, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 - As sanções previstas nos subitens 8.1 ou 8.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Sesi-PE, conforme previsto acima poderá ser também, aplicada àqueles que:

9. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

9.2. Após transcorridos os primeiros 06 (seis) meses de vigência da Termo de Compromisso para o Registro de Preço, o Sesi-PE fará nova pesquisa de mercado, a fim de confirmar a manutenção ou não da vantajosidade do uso do Termo de Compromisso para o Registro de Preço e, se for o caso, convocará o FORNECEDOR para negociar a redução de preços, em observância ao inciso II, do art. 38, do RLC do Sesi.

10. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O presente Termo de Compromisso para Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito:

10.1.1. Pela autoridade administrativa competente do Sesi-PE, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as obrigações dele constantes;

10.1.1.2 O FORNECEDOR não cumprir a solicitação de fornecimento e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

10.1.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado;

10.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências nele contidas;

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Superintendência, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido;

10.2. Ocorrendo o cancelamento do Termo de Compromisso para registro de preços pelo Sesi-PE, o FORNECEDOR será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços;

10.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação;

10.2.2. Fica estabelecido que o FORNECEDOR do presente Termo deverá comunicar imediatamente à UNISUP qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

10.3. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula desse Termo, constituem causas de cancelamento, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o FORNECEDOR tenha direito a indenização, a qualquer título:

a) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os fornecimentos que constituem objeto do contrato, sem a prévia autorização escrita do contratante;



b) ocorrer reincidência, por parte do FORNECEDOR, em infração a este Termo que implique na aplicação de multa;

c) ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial do FORNECEDOR;

10.4. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas acima, exceto o previsto na letra “c”, o FORNECEDOR ficará sujeito à multa resolutória prevista no item 8.1, “d” acima, respondendo ainda, cumulativamente, pelas perdas e danos decorrentes.

11. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento do objeto do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços será processado mediante emissão de “Ordem de Compra” por escrito, devidamente preenchidos pela Unidade Solicitante.

12. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento do presente Termo caberá ao gestor da Unidade de Suprimentos, com o apoio da fiscalização do(a) empregada o(a) **YURI SANTOS VIEIRA – Matrícula Nº : 5976**, lotada na Unidade de Suprimentos - UNISUP.

12.2. Compete ao fiscal do Termo, acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto e dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas, ou ainda, informar a recusa do FORNECEDOR em saná-las no prazo determinado.

12.3 Cabe ao FORNECEDOR atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou seu substituto inerentes ao objeto deste Termo, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Sesi-PE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do FORNECEDOR, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo o mesmo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

12.3.1 A atividade de fiscalização por parte do Sesi-PE, não resultará, **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da **FORNECEDOR** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

12.4 O aceite/aprovação do(s) objeto(s) pelo Sesi-PE não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios ocultos ou de qualidade do(s) objeto(s) ou ainda a disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Sesi-PE a substituição do objeto ou resolução do problema.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.



14. DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca Recife - PE para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Termo de Compromisso o Edital do Pregão mencionado no item 1.2, as propostas com preços, especificações, quadro com a ordem classificatória das empresas e seus preços apresentados.

15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Recife, ____ de _____ de 20__.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de Pernambuco

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

X _____
NOME:
CPF nº
RG nº

X _____
NOME:
CPF nº
RG nº



ANEXO V

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL DO SITE

Acusamos a retirada do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018**, que foi disponibilizado no site www.pe.sesi.org.br pelo Serviço Social da Industrial – Sesi-PE, para aquisição do(s) Objeto(s) desta Licitação, para o atendimento das necessidades do Sesi-PE.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão social: _____

CNPJ:

Contato: (Nome) _____

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-

mail: _____

OBSERVAÇÃO: “Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br”

Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o Sesi-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.